

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



6ª Apreciação em Plenário na
Sessão Ordinária de
11/03/2019

Secretário

Alacir Raysel
2.º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 16 / 2019 - E

DATA DA ENTRADA: 23 de fevereiro

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza a Prefeitura a conceder
prêmios aos atletas melhores classificados
na 72ª Corrida de Abelina e dá outras
providências.

APROVADO EM: 12/03/2019 - 1ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Alacir Raysel
2.º Secretário

APROVADO EM 12/03/19 - 1ª Sessão Ord
Votos Favoráveis 12 votos
Votos Contrários 01 voto

OBS: _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**MENSAGEM N.º 16/2019
De 28 de fevereiro de 2019**



Senhor Presidente:

Tenho a honra de enviar à elevada apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei nº 16/2019, que autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 72ª Corrida de Aleluia e dá outras providências.

Referido evento é tradicional em nosso Município, o qual é realizado pela Divisão de Eventos Turísticos, Esportivos e de Lazer – DEL, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer - DT, de modo que irá ocorrer no dia 20 de abril de 2019.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, observadas as disposições regimentais de praxe.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

Ao Exmo. Sr.
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



PROJETO DE LEI N.º 16/2019
De 28 de fevereiro de 2019

Autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 72ª Corrida de Aleluia e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a conceder os prêmios, a serem conferidos aos atletas melhores classificados na 72ª Corrida de Aleluia, que será realizada pelo DT – Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, no dia 20 de abril de 2019, a saber:

Categoria Geral Masculino (10 km)			Categoria Geral Feminino (10 km)		
1º LUGAR	-	R\$ 1.000,00	1º LUGAR	-	R\$ 1.000,00
2º LUGAR	-	R\$ 750,00	2º LUGAR	-	R\$ 750,00
3º LUGAR	-	R\$ 600,00	3º LUGAR	-	R\$ 600,00
4º LUGAR	-	R\$ 400,00	4º LUGAR	-	R\$ 400,00
5º LUGAR	-	R\$ 250,00	5º LUGAR	-	R\$ 250,00

Categorias por faixa etária / Masculino	
1º LUGAR (18 a 29 anos) – (nascidos de 1990 a 2001)	R\$ 150,00
1º LUGAR (30 a 39 anos) – (nascidos de 1980 a 1989)	R\$ 150,00
1º LUGAR (40 a 44 anos) – (nascidos de 1975 a 1979)	R\$ 150,00
1º LUGAR (45 a 49 anos) – (nascidos de 1970 a 1974)	R\$ 150,00
1º LUGAR (50 a 54 anos) – (nascidos de 1965 a 1969)	R\$ 150,00
1º LUGAR (55 a 59 anos) – (nascidos de 1960 a 1964)	R\$ 150,00
1º LUGAR (60 a 64 anos) – (nascidos de 1955 a 1959)	R\$ 150,00
1º LUGAR (65 a 69 anos) – (nascidos de 1950 a 1954)	R\$ 150,00
1º LUGAR (70 anos em diante) – (nascidos até 1949)	R\$ 150,00

ck



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Projeto de Lei 16/19

Categorias por faixa etária / Feminino	
1º LUGAR (18 a 29 anos) – (nascidos de 1990 a 2001)	R\$ 150,00
1º LUGAR (30 a 39 anos) – (nascidos de 1980 a 1989)	R\$ 150,00
1º LUGAR (40 a 44 anos) – (nascidos de 1975 a 1979)	R\$ 150,00
1º LUGAR (45 a 49 anos) – (nascidos de 1970 a 1974)	R\$ 150,00
1º LUGAR (50 a 54 anos) – (nascidos de 1965 a 1969)	R\$ 150,00
1º LUGAR (55 a 59 anos) – (nascidos de 1960 a 1964)	R\$ 150,00
1º LUGAR (60 anos em diante) – (nascidos até 1959)	R\$ 150,00

Atletas de São Roque Masculino (10 km)		Atletas de São Roque Feminino (10 km)	
1º LUGAR	- R\$ 1.000,00	1º LUGAR	- R\$ 1.000,00
2º LUGAR	- R\$ 750,00	2º LUGAR	- R\$ 750,00
3º LUGAR	- R\$ 600,00	3º LUGAR	- R\$ 600,00
4º LUGAR	- R\$ 400,00	4º LUGAR	- R\$ 400,00
5º LUGAR	- R\$ 250,00	5º LUGAR	- R\$ 250,00

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/02/19

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

/mgsm



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

“São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza”

São Roque, 18 de fevereiro de 2019



Memorando 13/2019

De: Departamento de Esportes

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Decreto – 72ª Corrida de Aleluia

Solicito por meio deste, o Decreto de pagamento da Premiação da 72ª Corrida de Aleluia, o valor total será de R\$ 14.400,00 assim distribuídos:

Classificação Geral 10 KM (Masculino)

1º Lugar - R\$ 1.000,00

2º Lugar - R\$ 750,00

3º Lugar - R\$ 600,00

4º Lugar - R\$ 400,00

5º Lugar - R\$ 250,00

Classificação Geral 10 KM (Feminino)

1º Lugar - R\$ 1.000,00

2º Lugar - R\$ 750,00

3º Lugar - R\$ 600,00

4º Lugar - R\$ 400,00

5º Lugar - R\$ 250,00

TOTAL DESTA PREMIAÇÃO: R\$ 6.000,00

Faixa Etária Masculino

1º Lugar (18 a 29 anos) - (Nascidos de 1990 a 2001) - R\$ 150,00

1º Lugar (30 a 39 anos) - (Nascidos de 1980 a 1989) - R\$ 150,00

1º Lugar (40 a 44 anos) - (Nascidos de 1975 a 1979) - R\$ 150,00

1º Lugar (45 a 49 anos) - (Nascidos de 1970 a 1974) - R\$ 150,00

1º Lugar (50 a 54 anos) - (Nascidos de 1965 a 1969) - R\$ 150,00

1º Lugar (55 a 59 anos) - (Nascidos de 1960 a 1964) - R\$ 150,00

1º Lugar (60 a 64 anos) - (Nascidos de 1955 a 1959) - R\$ 150,00

ck



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

“São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza”



1º Lugar (65 a 69 anos) - (Nascidos de 1950 a 1954) - R\$ 150,00

1º Lugar (70 anos em diante) - (Nascidos até 1949) - R\$ 150,00

Faixa Etária Feminino

1º Lugar (18 a 29 anos) - (Nascidos de 1990 a 2001) - R\$ 150,00

1º Lugar (30 a 39 anos) - (Nascidos de 1980 a 1989) - R\$ 150,00

1º Lugar (40 a 44 anos) - (Nascidos de 1975 a 1979) - R\$ 150,00

1º Lugar (45 a 49 anos) - (Nascidos de 1970 a 1974) - R\$ 150,00

1º Lugar (50 a 54 anos) - (Nascidos de 1965 a 1969) - R\$ 150,00

1º Lugar (55 a 59 anos) - (Nascidos de 1960 a 1964) - R\$ 150,00

1º Lugar (60 anos em diante) - (Nascidos até 1959) - R\$ 150,00

TOTAL DESTA PREMIAÇÃO: R\$ 2.400,00

Classificação Morador de São Roque 10 KM (Masculino)

1º Lugar - R\$ 1.000,00

2º Lugar - R\$ 750,00

3º Lugar - R\$ 600,00

4º Lugar - R\$ 400,00

5º Lugar - R\$ 250,00

Classificação Morador de São Roque 10 KM (Feminino)

1º Lugar - R\$ 1.000,00

2º Lugar - R\$ 750,00

3º Lugar - R\$ 600,00

4º Lugar - R\$ 400,00

5º Lugar - R\$ 250,00

TOTAL DESTA PREMIAÇÃO: R\$ 6.000,00

TOTAL GERAL OFERIDO PARA PREMIAÇÃO R\$ 14.400,00

Desde já agradeço.

Ricardo Alexandre Barbosa
Chefe da Divisão de Esportes e Lazer

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 062/2019



Parecer ao Projeto de Lei 16/2019-E, de 28 de fevereiro de 2019, que "autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 72ª Corrida de Aleluia, dá outras providências".

Com o presente Projeto de Lei, pretende a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 72ª corrida de aleluia que será realizada no dia 20 de Abril de 2019.

É o parecer.

Em razão do tratamento que já há algum tempo vem sendo dispensado pelos meios de comunicação, tornou-se notório os benefícios e até mesmo a necessidade da prática de atividades esportivas, como forma de prevenção e manutenção da saúde das pessoas de uma forma geral.

Ainda, importante destacar, ser a corrida de aleluia evento tradicionalmente relevante para o esporte da cidade de São Roque.

Desse modo, enquanto interlocutor dos interesses coletivos, o Poder Público assume importante papel no planejamento, implantação, supervisão e incentivo de atividades físicas, desportivas e culturais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Portanto, os Municípios, ao integrarem o Poder Público, e ainda, por possuírem competência quanto a matéria em questão, devem trabalhar no sentido de desenvolverem políticas na área do esporte, lazer e cultura, contribuindo assim para o desenvolvimento de uma população sadia do ponto de vista da saúde física e psicológica.

O reconhecimento de tal tarefa encontra fundamento em praticamente toda a doutrina que cuida desta matéria, sendo salutar trazer a baila o Magistério do saudoso Prof. Hely Lopes Meirelles¹, extraído da obra Direito Municipal Brasileiro, cuja atualização hoje compete a Dra. Célia Marisa Prendes e Márcio Schneider Reis. Então vejamos:

"Também o Município vem-se preocupando em oferecer esses serviços à sua comunidade, através de liberação de espaços livres - as denominadas *ruas de lazer* -, novos parques, apresentação de *shows* em locais públicos, apresentação de orquestras sinfônicas e incentivo às competições esportivas." (Grifos Nossos).

Ainda, vale consignar, que o artigo 239, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Roque, dão conta de que o incentivo a eventos esportivos deve pautar a política municipal, de modo que o presente projeto de lei também encontra fundamento nesse dispositivo legal.

Para melhor compreensão da questão, vale transcrever o trecho supracitado da Lei Orgânica, vejamos:

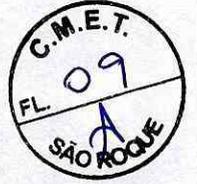
¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. Pág. 447, 13ª ed., Ed. Malheiros, São Paulo, 2003.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



"Art. 239. Na definição dessa política serão considerados os seguintes fatores:

I - o planejamento, a implantação, a supervisão e o incentivo às atividades físicas, desportivas, recreativas, e de lazer na sua área de competência, compatibilizando seus planos com outros existentes a nível estadual e federal;

(...)

VIII - o estímulo para a criação de associações desportivas especializadas, bem como a realização de certames e práticas desportivas formais e não formais;"

Ainda, o projeto de lei aponta haver no Orçamento vigente previsão de suporte financeiro para as despesas ora pretendidas.

Entendemos que o Projeto de Lei em apreço pode ser recebido por não conter as hipóteses dos artigos 187 e 231 do Regimento Interno que impedem o recebimento das proposituras.

No mais, inexistem irregularidades ao Projeto de Lei em apreço, e se fosse o caso, receberia os pareceres das comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Turismo, cabendo a conveniência e oportunidade aos ilustres Vereadores.

Majoria simples, única discussão e votação simbólica.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



É o parecer.

São Roque, 13 de março de 2019


VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO

Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 45 – 14/03/2019

Projeto de Lei N° 16/2019-E, 28/02/2019, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Alacir Raysel.

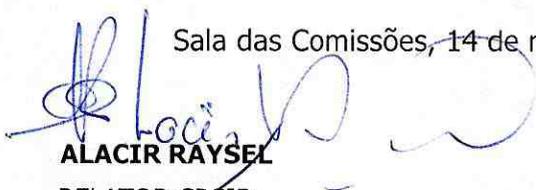
O presente Projeto de Lei "**Autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 72ª corrida de Aleluia e dá outras providências.**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de março de 2019.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR


RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



PARECER Nº 4 – 14/03/2019

Projeto de Lei Nº 16/2019-E, 28/02/2019, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Flávio Andrade de Brito.

O presente Projeto de Lei "**Autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 72ª corrida de Aleluia e dá outras providências.**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 14 de março de 2019.


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


NEWTON DIAS BASTOS
Presidente COPOFC


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Secretário COPOFC

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER N° 16 – 14/03/2019

Projeto de Lei N° 16/2019-E, 28/02/2019, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 72ª corrida de Aleluia e dá outras providências.**"

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

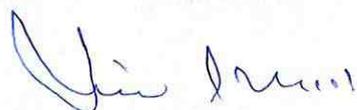
Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

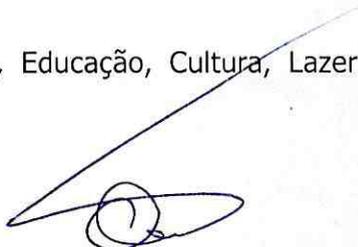
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de março de 2019.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria absoluta – Presidente não vota)

Projeto de Lei Nº 16/2019, de 28/02/2019, de autoria do Cláudio José de Góes, que "Autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 72ª corrida de Aleluia e dá outras providências."

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	R
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	-X-
12	Newton Dias Bastos	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		12
<u>Contrários</u>		1

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 016-E, DE 28/02/2019 AUTÓGRAFO Nº 4.945 de 18/03/2019 LEI nº (De autoria do Poder Executivo)

Autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 72ª Corrida de Aleluia e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a conceder os prêmios, a serem conferidos aos atletas melhores classificados na 72ª Corrida de Aleluia, que será realizada pelo DT – Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, no dia 20 de abril de 2019, a saber:

Categoria Geral Masculino (10 km)			Categoria Geral Feminino (10 km)		
1º LUGAR	-	R\$ 1.000,00	1º LUGAR	-	R\$ 1.000,00
2º LUGAR	-	R\$ 750,00	2º LUGAR	-	R\$ 750,00
3º LUGAR	-	R\$ 600,00	3º LUGAR	-	R\$ 600,00
4º LUGAR	-	R\$ 400,00	4º LUGAR	-	R\$ 400,00
5º LUGAR	-	R\$ 250,00	5º LUGAR	-	R\$ 250,00

Categorias por faixa etária / Masculino	
1º LUGAR (18 a 29 anos) – (nascidos de 1990 a 2001)	R\$ 150,00
1º LUGAR (30 a 39 anos) – (nascidos de 1980 a 1989)	R\$ 150,00
1º LUGAR (40 a 44 anos) – (nascidos de 1975 a 1979)	R\$ 150,00
1º LUGAR (45 a 49 anos) – (nascidos de 1970 a 1974)	R\$ 150,00
1º LUGAR (50 a 54 anos) – (nascidos de 1965 a 1969)	R\$ 150,00
1º LUGAR (55 a 59 anos) – (nascidos de 1960 a 1964)	R\$ 150,00
1º LUGAR (60 a 64 anos) – (nascidos de 1955 a 1959)	R\$ 150,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1º LUGAR (65 a 69 anos) – (nascidos de 1950 a 1954)	R\$ 150,00
1º LUGAR (70 anos em diante) – (nascidos até 1949)	R\$ 150,00



Categorias por faixa etária / Feminino	
1º LUGAR (18 a 29 anos) – (nascidos de 1990 a 2001)	R\$ 150,00
1º LUGAR (30 a 39 anos) – (nascidos de 1980 a 1989)	R\$ 150,00
1º LUGAR (40 a 44 anos) – (nascidos de 1975 a 1979)	R\$ 150,00
1º LUGAR (45 a 49 anos) – (nascidos de 1970 a 1974)	R\$ 150,00
1º LUGAR (50 a 54 anos) – (nascidos de 1965 a 1969)	R\$ 150,00
1º LUGAR (55 a 59 anos) – (nascidos de 1960 a 1964)	R\$ 150,00
1º LUGAR (60 anos em diante) – (nascidos até 1959)	R\$ 150,00

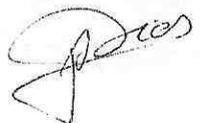
Atletas de São Roque Masculino (10 km)		Atletas de São Roque Feminino (10 km)	
1º LUGAR	- R\$ 1.000,00	1º LUGAR	- R\$ 1.000,00
2º LUGAR	- R\$ 750,00	2º LUGAR	- R\$ 750,00
3º LUGAR	- R\$ 600,00	3º LUGAR	- R\$ 600,00
4º LUGAR	- R\$ 400,00	4º LUGAR	- R\$ 400,00
5º LUGAR	- R\$ 250,00	5º LUGAR	- R\$ 250,00

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 7ª Sessão Ordinária, de 18/03/2019.


MAURO SALVADOR SGUÉGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)
Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



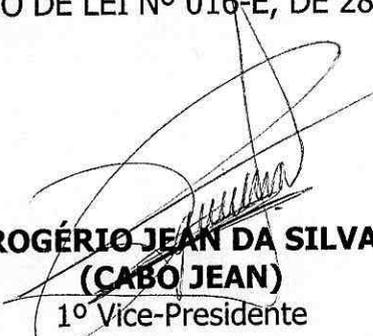
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

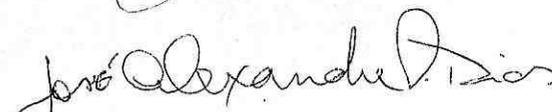


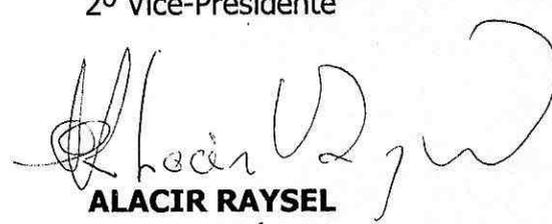
...continuação

AUTÓGRAFO Nº 4.947 de 18/03/2019
PROJETO DE LEI Nº 016-E, DE 28/02/2019


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
1º Vice-Presidente


JULIO ANTONIO MARIANO
2º Vice-Presidente


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
1º Secretário


ALACIR RAYSEL
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.942

De 20 de março de 2019

PROJETO DE LEI Nº 016/19-E
De 28 de fevereiro de 2019
AUTÓGRAFO Nº 4.945 de 18/03/2019
(De autoria do Poder Executivo)



Autoriza a Prefeitura a conceder prêmios aos atletas melhores classificados na 72ª Corrida de Aleluia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a conceder os prêmios, a serem conferidos aos atletas melhores classificados na 72ª Corrida de Aleluia, que será realizada pelo DT – Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, no dia 20 de abril de 2019, a saber:

Categoria Geral Masculino (10 km)			Categoria Geral Feminino (10 km)		
1º LUGAR	-	R\$ 1.000,00	1º LUGAR	-	R\$ 1.000,00
2º LUGAR	-	R\$ 750,00	2º LUGAR	-	R\$ 750,00
3º LUGAR	-	R\$ 600,00	3º LUGAR	-	R\$ 600,00
4º LUGAR	-	R\$ 400,00	4º LUGAR	-	R\$ 400,00
5º LUGAR	-	R\$ 250,00	5º LUGAR	-	R\$ 250,00

Categorias por faixa etária / Masculino	
1º LUGAR (18 a 29 anos) – (nascidos de 1990 a 2001)	R\$ 150,00
1º LUGAR (30 a 39 anos) – (nascidos de 1980 a 1989)	R\$ 150,00
1º LUGAR (40 a 44 anos) – (nascidos de 1975 a 1979)	R\$ 150,00
1º LUGAR (45 a 49 anos) – (nascidos de 1970 a 1974)	R\$ 150,00
1º LUGAR (50 a 54 anos) – (nascidos de 1965 a 1969)	R\$ 150,00
1º LUGAR (55 a 59 anos) – (nascidos de 1960 a 1964)	R\$ 150,00
1º LUGAR (60 a 64 anos) – (nascidos de 1955 a 1959)	R\$ 150,00
1º LUGAR (65 a 69 anos) – (nascidos de 1950 a 1954)	R\$ 150,00
1º LUGAR (70 anos em diante) – (nascidos até 1949)	R\$ 150,00

CF



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 4.942/2019



Categorias por faixa etária / Feminino	
1º LUGAR (18 a 29 anos) – (nascidos de 1990 a 2001)	R\$ 150,00
1º LUGAR (30 a 39 anos) – (nascidos de 1980 a 1989)	R\$ 150,00
1º LUGAR (40 a 44 anos) – (nascidos de 1975 a 1979)	R\$ 150,00
1º LUGAR (45 a 49 anos) – (nascidos de 1970 a 1974)	R\$ 150,00
1º LUGAR (50 a 54 anos) – (nascidos de 1965 a 1969)	R\$ 150,00
1º LUGAR (55 a 59 anos) – (nascidos de 1960 a 1964)	R\$ 150,00
1º LUGAR (60 anos em diante) – (nascidos até 1959)	R\$ 150,00

Atletas de São Roque Masculino (10 km)			Atletas de São Roque Feminino (10 km)		
1º LUGAR	-	R\$ 1.000,00	1º LUGAR	-	R\$ 1.000,00
2º LUGAR	-	R\$ 750,00	2º LUGAR	-	R\$ 750,00
3º LUGAR	-	R\$ 600,00	3º LUGAR	-	R\$ 600,00
4º LUGAR	-	R\$ 400,00	4º LUGAR	-	R\$ 400,00
5º LUGAR	-	R\$ 250,00	5º LUGAR	-	R\$ 250,00

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/03/2019


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 20 de março de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 18/03/2019

/mgsm.-

Publicado no Jornal da Economia

n.º 1033 fs. 135 dia 22/03/19

Ato Normativo LEI 4942/2019


Scarlet Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente